LEI Nº.2023DE 10DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, de acordo com a competência que me é atribuída pelo art. 11 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2015, no percentual de 5% (cinco por cento) do Orçamento do exercício de 2015, no valor de R$ 9.850.000,00 (Nove milhões, oitocentos e cinqüenta mil reais), para suplementar todas as dotações contates no Orçamento 2015, como por exemplo as seguintes dotações:

02.06.01.10.301.0012.2.011.3190.04	02.06.01.10.301.0012.2.011.3190.11
02.06.01.10.301.0012.2.011.3190.13	02.06.01.10.301.0012.2.011.3190.16
02.06.01.10.301.0012.2.015.3390.52	02.06.01.10.301.0013.2.020.31.90.04
02.06.01.10.302.0012.2.013.31.90.04	02.06.01.10.302.0012.2.013.31.90.11
02.06.01.10.302.0012.2.013.31.90.13	02.06.01.10.302.0012.2.013.31.90.16
02.06.01.10.304.0014.2.023.3190.04	02.06.10.01.304.0014.2.023.3190.11
02.06.01.10.304.0014.2.023.3190.13	02.06.01.10.304.0014.2.023.3190.16
02.07.01.12.361.0018.2.037.3190.04	02.07.01.12.361.0018.2.037.3190.11
02.07.01.12.361.0018.2.037.3190.13	02.07.01.12.361.0018.2.037.3190.16
02.07.02.12.361.0016.2.026.3190.04	02.07.02.12.361.0016.2.026.3190.11
02.07.02.12.361.0016.2.026.3190.13	02.07.02.12.361.0016.2.026.3190.16
02.07.02.12.361.0016.2.028.3190.04	02.07.02.12.361.0016.2.028.3190.11
02.07.02.12.361.0016.2.028.3190.13	02.07.02.12.361.0016.2.028.3190.16
02.07.02.12.361.0018.2.030.3190.04	02.07.02.12.361.0018.2.030.3190.11
02.07.02.12.361.0018.2.030.3190.13	02.07.02.12.361.0018.2.030.3190.16
02.07.02.12.365.0019.2.031.3190.04	02.07.02.12.365.0019.2.031.3190.11
02.07.02.12.365.0019.2.031.3190.13	02.07.02.12.365.0019.2.031.3190.16
02.07.02.12.366.0020.2.032.3190.04	02.07.02.12.366.0020.2.032.3190.11
02.07.02.12.366.0020.2.032.3190.13	02.07.02.12.366.0020.2.032.3190.16
02.09.03.08.243.0028.2.049.3190.11	02.09.03.08.243.0028.2.049.3190.13
02.09.03.08.243.0028.2.049.3190.13	02.07.02.12.361.0022.0.024.3350.43
02.10.03.18.541.0030.2.051.3190.04	02.10.03.18.541.0030.2.051.3190.11
02.10.03.18.541.0030.2.051.3190.13	02.10.03.18.541.0030.2.051.3190.43
02.15.15.452.0038.2.073.3190.04	02.15.15.452.0038.2.073.3190.11
02.15.15.452.0038.2.073.3190.13	02.15.15.452.0038.2.073.3190.16
02.15.15.452.0038.2.074.3190.04	02.15.15.452.0038.2.074.3190.11
02.15.15.452.0038.2.074.3190.13	02.15.15.452.0038.2.074.3190.16
02.12.08.244.0035.0.013.3350.43	

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados R$ 4.000.000,00 dos recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2014 e anulação de dotações do Orçamento 2015, como por exemplo das seguintes dotações:

02.06.01.10.301.0015.1.031.4490.52	02.16.13.392.0044.0.017.3350.43
02.16.03.13.392.0044.2.080.3390.39	02.17.04.122.0043.1.071.4490.51
02.17.04.122.0043.1.073.4490.51	02.03.04.122.0005.2.007.3390.46
02.05.15.451.0011.1.008.4490.61	02.05.15.451.0011.1.082.4490.51
02.05.04.122.0010.2.009.3390.39	02.05.28.846.0004.2.025.3290.93
02.07.02.12.361.0023.2.035.3390.39	02.07.02.12.364.0021.2.102.3390.41
02.09.03.08.243.0028.0.021.3350.43	02.10.18.541.0031.1.052.4490.51

Art. 3º - Ficam alterados a Lei 1.079 de 24 de novembro de 2014, Lei Orçamentária Anual 2015, a Lei 1.053 de 06 de junho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 e a Lei 1.007 de 24 de outubro de 2013 o Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 10 de dezembro de 2015.

Antônio Carlos Noronha Bicalho
Prefeito Municipal